

**ADITIVO Nº 3 – PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO HOSPITALAR E  
ENGENHARIA CLÍNICA Nº  
010/2013.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**STAFF ASSESSORIA CLÍNICA LTDA**, sediada na Rua Recife, Qd 1 LT 82 A – Parte - Vila Santa Cruz - Duque de Caxias/RJ. CEP: 25.243-570, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.892.223/0001-15, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Valter Luís Fernandes de Carvalhaes Pinheiro, brasileiro, solteiro, advogado, portadora da cédula de identidade de n.º 108978131 DICRJ, inscrito no CPF sob o n.º 124.147.507-58, residente na Avenida Lúcio Costa, nº 3500, Apto 1801, bloco 01, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATADA**;



Considerando que as partes firmaram em 01/04/2013 contrato de prestação de serviços de gerenciamento e de manutenção hospitalar – estrutura predial – manutenção de equipamentos médico – hospitalares – engenharia clinica, conforme disposto Processo Administrativo nº 0074/2013;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 30/03/2015 para prorrogação ao contrato de prestação de serviços;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 28/06/2015 para retificação da cláusula de vigência, objeto, obrigações, preço e prorrogação ao contrato de prestação de serviços;

Considerando o quanto reivindicado pelo gestor do contrato, solicitando a prorrogação do contrato, conforme Processo Administrativo nº 0104/2016;

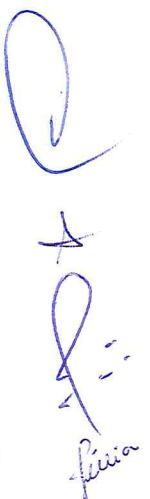
Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 010/2013, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 010/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 010/2013, aditivos e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de Junho de 2016.

  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

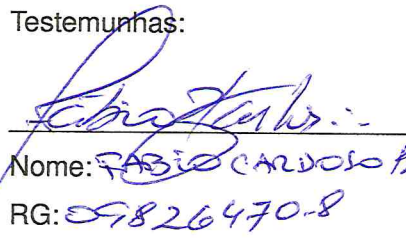
Por: Terêncio Santana Costa

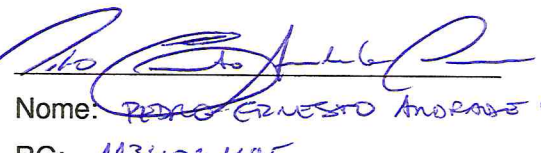
  
**STAFF ASSESSORIA CLÍNICA LTDA**

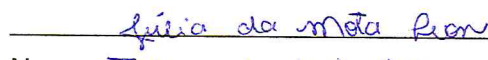
CNPJ: 14.892.223/0001-15

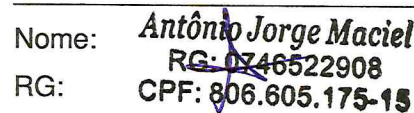
Por: Valter Luís Fernandes de Carvalhaes Pinheiro

Testemunhas:

  
Nome: **FABIO CARDOSO**  
RG: **59826470-8**  
CPF: **010.341.477-06**

  
Nome: **PEDRO ERNESTO ANDRADE COSTA**  
RG: **1134261195**  
CPF: **031.767.325-46**

  
Nome: **Júlia da Mota Leao**  
RG: **29.096.738-9**  
CPF: **154.837.657-45**

  
Nome: **Antônio Jorge Maciel**  
RG: **0746522908**  
CPF: **806.605.175-15**  
CPF:

